



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

CEP. 38.520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001 / 96

" Determina a Unidade Fiscal Padrão do Município de Romaria, para o mês de janeiro de 1996 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Romaria no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

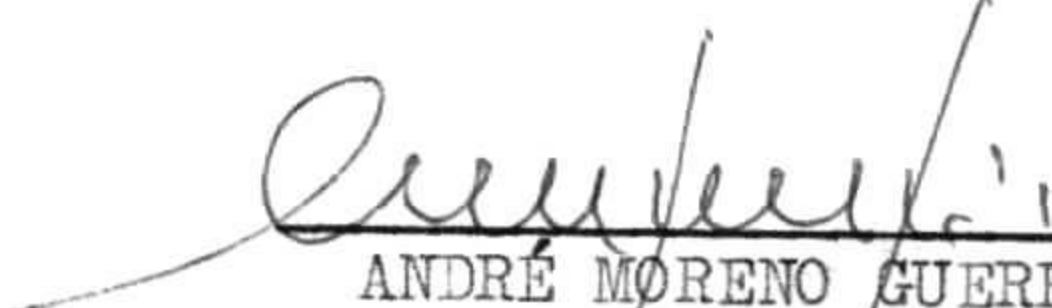
Artigo 1º - A Unidade Fiscal Padrão do Município de Romaria para o mês de janeiro de 1996 é de R\$ 20,30 (Vinte reais e trinta centavos), nos termos do que dispõe o Código Tributário Municipal (art.399), Lei nº 511 de dezembro de 1995.

Artigo 2º - A Unidade Fiscal Padrão de Romaria - UFPR, destina-se a servir como parâmetro para o Cálculo dos Tributos, das Multas e para a fixação dos limites das sanções e penalidades.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Romaria 02 janeiro 1996.



ANDRÉ MORENO GUERRERO
Prefeito Municipal.